



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de pães, destinados ao atendimento das pausas de refeição dos servidores públicos municipais, bem como à complementação alimentar dos cidadãos assistidos pelos programas sociais e dos pacientes em permanência nas unidades de saúde mantidas pelo Município de Ponte Nova/MG.

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar aos servidores condições adequadas de alimentação durante o exercício de suas atividades institucionais. Tal medida visa promover o bem-estar, a produtividade e a continuidade das ações desempenhadas pela Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público.

No âmbito social e da saúde, o Município de Ponte Nova demonstra compromisso permanente com a segurança alimentar e o bem-estar coletivo, executando programas voltados à população em situação de vulnerabilidade. O fornecimento de pães contribui diretamente para a nutrição e a saúde dessas pessoas, fortalecendo as políticas públicas de assistência social e saúde.

Atualmente, há uma ata de registro de preços vigente para o fornecimento de pães, a qual contempla tanto os programas sociais quanto a alimentação dos servidores municipais. Contudo, o saldo remanescente não será suficiente para atender à demanda até o término de sua vigência, o que torna imprescindível a realização de nova contratação, a fim de evitar a interrupção do fornecimento desses itens alimentares essenciais.

A continuidade da distribuição de pães é de extrema relevância para garantir:

- a manutenção de uma alimentação adequada aos beneficiários dos programas sociais e aos pacientes assistidos nas unidades de saúde, prevenindo situações de insegurança alimentar e desnutrição;

- o fornecimento de lanches aos servidores públicos durante o expediente, o que impacta positivamente na motivação, produtividade e qualidade dos serviços prestados à população.

A ausência de nova contratação poderia acarretar prejuízos significativos à coletividade, comprometendo tanto a execução das políticas públicas de assistência social e saúde quanto a eficiência das atividades administrativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Dessa forma, a aquisição de pães configura-se como uma medida necessária, razoável e compatível com o interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Município de Ponte Nova, além de reafirmar o compromisso da Administração com a promoção do bem-estar social, da segurança alimentar e do atendimento digno à população.

3- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Governo	Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Consolação de Freitas Silva Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo	Marcelo Henrique Mello
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Geisa Graziela Tavares
Secretaria Municipal de Fazenda	André Luis Nunes Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aline Alves Colombari Vieira
Secretaria Municipal de Educação	Eliliane Cacilda Esperidião
Secretaria Municipal de Saúde	Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Rafael Pacheco da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	Camila Monteiro Tavares Sotero
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Lazinier Gonçalves Serrano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Danilo Brum Gomes
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes	Rodrigo Carraro Arsênio
Secretaria Municipal de Obras	Bruno José Quintão Silva

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os pães devem ser frescos, produzidos no mesmo dia da entrega, e isentos de qualquer tipo de contaminação.
- Os produtos devem atender às normas de higiene e segurança alimentar conforme legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

vigente.

- Os pães devem ser produzidos com ingredientes de alta qualidade, sem adição de conservantes ou corantes artificiais.
- A contratada deverá entregar os pães diariamente, em quantidade suficiente para atender a demanda dos programas sociais, unidades de saúde e dos servidores municipais. A quantidade diária estimada é de 100 kg, podendo variar conforme a necessidade específica informada pelo município.
- Os pães devem ser embalados de forma adequada para garantir a preservação de suas características de frescor e higiene até o momento do consumo.
- O transporte deve ser realizado em veículos apropriados, que garantam a integridade e a qualidade dos produtos durante todo o percurso até o local de entrega.
- As entregas devem ser realizadas pontualmente, conforme cronograma estabelecido pelo município.
- A contratada deve possuir um sistema de logística eficiente para garantir a entrega dos pães nos horários previamente acordados, evitando atrasos que possam comprometer a alimentação dos assistidos e dos servidores.
- A contratada deve apresentar todas as certificações e licenças necessárias para a produção e comercialização de alimentos.
- A contratada deve adotar práticas sustentáveis em seu processo produtivo, como o uso responsável de recursos naturais e a gestão adequada de resíduos.
- Deve haver compromisso com a responsabilidade social, incluindo o respeito às normas trabalhistas e a promoção de condições dignas de trabalho para seus colaboradores.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Ponte Nova não dispõe de estrutura física, equipamentos adequados ou servidores com conhecimento técnico especializado para a fabricação dos alimentos objeto desta contratação. Diante disso, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas locais aptas a atender às especificações e quantidades necessárias, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e atendimento ao interesse público.

Atualmente, o fornecimento de pães é realizado pela empresa Ponte Nova Pães Ltda (CNPJ 02.071.746/0001-11), vencedora e fornecedora do registro de preços vigente. Entretanto, verificou-se que o saldo contratual disponível não será suficiente para suprir a demanda até o término de sua vigência, tornando necessária a realização de nova pesquisa de mercado para subsidiar a continuidade da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

O levantamento teve como foco identificar outros fornecedores locais com capacidade técnica e operacional para fornecer os produtos de forma contínua, dentro dos padrões de qualidade exigidos e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Foram identificadas as seguintes empresas sediadas no Município de Ponte Nova, todas atuantes no ramo de panificação e potenciais fornecedoras do objeto em questão:

Fornecedor	CNPJ
Panificadora Pão e Tal Ltda	42.900.878/0001-23
Ponte Nova Pães Ltda (<i>fornecedora vigente</i>)	02.071.746/0001-11
Padaria Triângulo Ltda	23.806.110/0001-40
Padaria e Lanchonete Centro Ltda	37.123.275/0001-22
Popular Center Ltda	03.015.471/0001-61

O levantamento confirmou que o mercado local possui ampla capacidade de fornecimento, com empresas qualificadas e regularmente constituídas, aptas a atender à Administração Municipal. Tal cenário demonstra a viabilidade de promover nova contratação por meio de processo licitatório, garantindo a continuidade do fornecimento, a competitividade entre fornecedores e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do fornecimento de pães por meio de processo licitatório apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, considerando as demandas específicas dos programas sociais e das unidades administrativas, bem como os recursos orçamentários disponíveis.

Os programas sociais do município, as unidades de saúde e os setores administrativos demandam o fornecimento contínuo e diário de pães, com entregas realizadas em locais e horários previamente determinados pelas secretarias requisitantes. Dessa forma, é indispensável contar com fornecedor que possua capacidade logística adequada, apto a garantir pontualidade, constância e qualidade na entrega dos produtos, assegurando o frescor e a segurança alimentar dos alimentos destinados aos servidores e aos assistidos pelos programas municipais.

A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura física, recursos materiais nem mão de obra especializada para produzir e distribuir pães internamente. Ademais, tal atividade não se enquadra entre as funções finalísticas da administração pública, que deve concentrar seus esforços na execução de políticas e serviços voltados diretamente à comunidade. A criação de estrutura própria para essa finalidade demandaria investimentos financeiros e humanos desproporcionais, sem garantir a economicidade ou a sustentabilidade operacional desejadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Dessa forma, a realização de processo licitatório é a alternativa mais adequada para atender à demanda, permitindo à Administração obter o melhor preço possível, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência. A concorrência entre fornecedores tende a gerar propostas mais vantajosas, tanto em relação ao preço quanto à qualidade do produto e dos serviços de entrega, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto em questão caracteriza-se como fornecimento continuado, uma vez que visa suprir necessidades permanentes dos servidores e assistidos, de forma ininterrupta e ao longo de mais de um exercício financeiro, apoiando diretamente o funcionamento regular das atividades da Administração Municipal.

Além disso, o fornecimento de pães enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos com padrões de desempenho e características usuais de mercado, amplamente disponíveis e passíveis de especificação objetiva.

Considerando a necessidade de contratações frequentes, com entregas parceladas, o atendimento a diversas secretarias municipais e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato da demanda, a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços é justificada como a solução mais eficiente e econômica para o fornecimento de pães no Município de Ponte Nova.

O sistema de registro de preços assegura flexibilidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos, permitindo a aquisição conforme a necessidade real e evitando desperdícios. Essa modalidade também garante continuidade no atendimento das demandas alimentares dos programas sociais e dos servidores municipais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

A adoção do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 4º do Decreto Municipal nº 12.872/2023, que regulamenta o uso do procedimento no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, reforçando a legalidade, transparência e racionalidade da solução proposta.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As mantidas foram estimadas conformes quantidades constantes dos DFDs e requisição siap, emitidos por cada requisitante.

Lote 1		
Item	Descrição	Quantidade / Und. Medida
1	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS COM MANTEIGA: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas	8.171 Kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	<p>condições deverão estar de acordo com a RDC nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores. A manteiga deverá ser de primeira qualidade, com sal, e deve estar de forma homogênea no pão. Os pães deverão ser entregues em sacos, de maneira higiênica e ordenada, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.</p>	
2	<p>PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores. Os pães deverão ser entregues em sacos, de maneira higiênica e ordenada, sem amassá- los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.</p>	17.768 kg
3	<p>PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE: Pão do tipo: Pão Careca ou Pão para Hot-Dog. Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e leite em pó. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Os pães deverão ser entregues em sacos, de maneira higiênica e ordenada, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.</p>	6.864 kg

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 893.219,16 (Oitocentos e noventa e três mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Essa contratação será realizada agrupando-se os itens em um único lote. Esta decisão é justificada pelos seguintes fatores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- Homogeneidade dos Itens: Os itens em questão são similares em natureza e produção, uma vez que todos são tipos de pães. Agrupar esses itens em um único lote permite uma gestão mais eficiente do processo de produção e fornecimento, garantindo que o fornecedor possa otimizar a utilização de insumos e recursos, mantendo a consistência na qualidade dos produtos fornecidos.
- Economia de Escala: Ao agrupar os itens em um único lote, o município pode se beneficiar de economia de escala, resultando em preços mais competitivos. Os fornecedores poderão oferecer melhores condições comerciais, uma vez que estarão fornecendo um volume maior de produtos, reduzindo os custos operacionais e logísticos associados a múltiplos contratos.
- Garantia de Continuidade e Regularidade: A contratação em lote único assegura a continuidade e a regularidade no fornecimento de todos os tipos de pães demandados. Um único fornecedor será responsável pela entrega de todos os itens, facilitando o controle de qualidade e a coordenação logística, evitando possíveis falhas ou descompassos no atendimento às necessidades das secretarias municipais.
- Coerência na Qualidade dos Produtos: Ao contratar um único fornecedor para todos os itens, o município garante a coerência na qualidade dos produtos. Diferentes fornecedores podem apresentar variações nos processos de fabricação e nos ingredientes utilizados, o que pode resultar em diferenças significativas na qualidade dos pães fornecidos. Um único fornecedor proporciona uniformidade, atendendo aos padrões de qualidade exigidos.
- Facilidade de Gestão e Fiscalização: A administração municipal terá maior facilidade na gestão e fiscalização do contrato, uma vez que estará lidando com um único fornecedor. Isso facilita a comunicação, o monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais e a resolução de eventuais problemas que possam surgir, garantindo um atendimento mais eficiente e ágil às demandas do município. A decisão de não parcelar a solução e agrupar os itens de pão francês com manteiga, pão francês sem manteiga e pão doce em um único lote é fundamentada na busca por eficiência operacional, econômica e administrativa. Esta abordagem assegura a qualidade e a regularidade no fornecimento, facilita a gestão do contrato e promove uma utilização mais racional dos recursos públicos, beneficiando diretamente os programas sociais e os servidores municipais de Ponte Nova.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova tendo em vista que se trata de manutenção das atividades das secretarias requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com essa contratação pretende-se suprir as necessidades básicas de alimentação aos favorecidos, fornecendo itens de lance que ajudem a reforçar a alimentação, melhorando a saúde e proporcionando condições para que realizem seus serviços com qualidade.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessária nenhuma adequação ou providência a ser adotada no ambiente do órgão para que as ações que compõem a solução possam acontecer.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de pães pode gerar impactos ambientais, como resíduos de embalagens, emissões de transporte, consumo de recursos naturais, geração de resíduos orgânicos e impactos do cultivo de ingredientes. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, selecionar fornecedores com práticas de transporte sustentável, promover o uso eficiente de água e energia, implementar programas de gestão de resíduos orgânicos e priorizar ingredientes de agricultura sustentável. Essas ações garantirão uma abordagem mais ecológica e responsável no fornecimento de alimentos para o Município de Ponte Nova.

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos pontos apresentados, a contratação de fornecimento de pães através de processo licitatório é viável e altamente recomendada. Este método assegura a regularidade, qualidade e frescor dos produtos, respeitando os princípios de economicidade, sustentabilidade ambiental, conformidade legal e eficiência operacional. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Ponte Nova poderá atender às necessidades de seus programas sociais e garantir condições adequadas de trabalho para seus servidores, promovendo o bem-estar da comunidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação
Maria Alice Edy Souza Romagnoli Coordenador II Almojarifado
Francisco de Assis Silveira Junior Coordenador II de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Gleicevânia Aparecida Ramos

Coordenador II Administrativo

Rodrigo Sávio de Sousa

Chefe de Departamento Operacional

Ana Grazielle da Rocha Lanna

Chefe de Departamento de Planejamentos e Projetos

Sara Nascimento Ribeiro

Coordenador I de Compras

Paula Roberta Martins da Cruz

Coordenador I Administrativo

Felipe de Aragão Gonçalves

Coordenador II de Compras

Raniely Eustáquio Teixeira

Chefe de Departamento de Prevenção a Endemias

Gláucio Alves Soares

Coordenador II Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B18F-0F71-6886-6626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA GRAZIELE DA ROCHA LANNA (CPF 036.XXX.XXX-71) em 11/11/2025 07:24:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RANIELY EUSTAQUIO TEIXEIRA SARAIVA (CPF 858.XXX.XXX-97) em 11/11/2025 07:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLEICEVANIA APARECIDA RAMOS (CPF 993.XXX.XXX-91) em 11/11/2025 08:03:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO SAVIO DE SOUSA (CPF 056.XXX.XXX-58) em 11/11/2025 09:03:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA ALLICE EDY SOUZA ROMAGNOLI (CPF 126.XXX.XXX-95) em 11/11/2025 09:04:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JÚNIOR (CPF 044.XXX.XXX-80) em 11/11/2025 12:18:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPE DE ARAGAO GONCALVES (CPF 109.XXX.XXX-43) em 11/11/2025 12:21:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLAUCIO ALVES SOARES (CPF 079.XXX.XXX-25) em 11/11/2025 12:37:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULA ROBERTA MARTINS DA CRUZ (CPF 120.XXX.XXX-27) em 11/11/2025 12:39:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SARA NASCIMENTO RIBEIRO (CPF 113.XXX.XXX-50) em 11/11/2025 12:41:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B18F-0F71-6886-6626>